



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Praça Centro Administrativo s/n • Fone: (061) 646.1255 • Telefax: (061)
646-1249 - CEP 73770-000 - ALTO PARAÍSO • GO

Lei nº 488/96 de 17 de junho de 1.996.

"Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a EMATER-GO".

O Engº Agrº DIVALDO WILIAM RINCO, Prefeito Municipal de Alto Paraíso: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

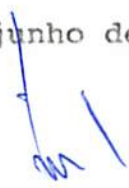
LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Goiás - EMATER-GO, objetivando a implantação e desenvolvimento de projeto de mecanização educativa na pequena produção.

Art. 2º - Em virtude do citado convênio fica o Executivo Municipal autorizado a contratar 02 tratoristas por tempo determinado (até o dia 25/01/97) prazo em que expira a vigência do convênio.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, fetroagindo seus efeitos a 25/01/95, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de junho de 1.996.


Engº Agrº DIVALDO WILIAM RINCO
Prefeito Municipal